



*Câmara Municipal de Pirassununga*

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1386

PROJETO DE LEI Nº 06/82

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- O Executivo fica autorizado a repassar ao CLUBE ATLÉTICO PIRASSUNUNGUENSE, a título de auxílio para as obras de reformas no Estádio Belarmino Del Nero, localizado na sede do Município, o valor de Cr\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), recebido pela Prefeitura da Secretaria do Esporte e Turismo do Governo do Estado e de que trata a lei nº 1.483, de 17 de março do fluente ano.

§ 1º) - Para os fins dispostos neste artigo, fica aprovado no Setor de Contabilidade da Prefeitura um crédito/especial no valor de Cr\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

§ 2º) - Servirá de recursos para a abertura do crédito especial de Cr\$1.500.000,00, o auxílio recebido pela Prefeitura, da Secretaria do Esporte e Turismo e vinculado às reformas no Estádio Belarmino Del Nero.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de março de 1982.

  
BENEDICTO GERALDO LÊBEIS  
PRESIDENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 06/82

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - O Executivo fica autorizado a repassar ao CLUBE ATLÉTICO PIRASSUNUNGUENSE, a título de auxílio para as obras de reformas no Estádio Belarmino Del Nero, - localizado na sede do Município, o valor de Cr\$ 1.500.000,00- (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), recebido pela Prefeitura da Secretaria do Esporte e Turismo do Governo do Estado e de que trata a lei nº 1.483, de 17 de março do fluente ano.

§ 1º - Para os fins dispostos neste artigo, fica aprovado no Setor de Contabilidade da Prefeitura um crédito especial no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

§ 2º - Servirá de recursos para a abertura do crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00, o auxílio recebido pela Prefeitura, da Secretaria do Esporte e Turismo e vinculado às reformas no Estádio Belarmino Del Nero.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de março de 1982.

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de março de 1982*

*Presidente*

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoração para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de março de 1982*

*Presidente*

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -  
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 03 de 1982

*Presidente*

Aprovada em 2.ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 03 de 1982

*Presidente*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Estou passando às mãos de V. Exa. o incluso projeto de lei que dispõe sobre o repasse, a título de - auxílio, do valor de Cr\$ 1.500.000,00 ao CLUBE ATLÉTICO PIRASSUNUNGUENSE.

Trata-se do recurso financeiro, de -- igual valor, a ser recebido diretamente da Secretaria do Esporte e Turismo, do Governo do Estado, através de convênio aprovado pela lei municipal nº 1.483, de 17 de março p.passado.

De acordo com o mencionado convênio, o valor a ser liberado pela Secretaria do Esporte e Turismo deverá ser aplicado no setor de esporte do Município. O projeto de lei que estamos submetendo a essa Colenda Câmara, define a forma de aplicação desse recurso, qual seja, o mesmo será utilizado na reforma do Estádio Belarmino Del Nero, conforme antiga - aspiração do público esportivo desta cidade. A transferência - desse recurso à Diretoria do Clube possibilitará que as referidas reformas sejam realizadas de acordo com o desejo da entidade, bem como que sejam executadas com maior agilização, livres do processamento a que está sujeita a administração pública e do qual, quase sempre, resulta algum retardamento em sua efetivação.

Por se tratar de um projeto que vem atender aos esforçados esportistas do Clube Atlético Pirassununguense, objetivando a maior comodidade do público que comparece ao Estádio Belarmino Del Nero e também dos atletas que ali praticam o esporte, solicitamos que essa Egrégia Câmara aprove a proposição em anexo, em caráter de urgência.

Atenciosamente,

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -

Prefeito Municipal

PI, MAR, 29, 82



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 00/82

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - O Executivo fica autorizado a repassar ao CLUBE ATLÉTICO PIRASSUNUNGUENSE, a título de auxílio para as obras de reformas no Estádio Belarmino Del Nero, localizado na sede do Município, o valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), recebido pela Prefeitura da Secretaria do Esporte e Turismo do Governo do Estado e de que trata a lei nº 1.483, de 17 de março do fluente ano.

§ 1º - Para os fins dispostos neste artigo, fica aprovado no Setor de Contabilidade da Prefeitura um crédito especial no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

§ 2º - Servirá de recursos para a abertura do crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00, o auxílio recebido pela Prefeitura, da Secretaria do Esporte e Turismo e vinculado às reformas no Estádio Belarmino Del Nero.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de março de 1982.

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

## - JUSTIFICATIVA -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Estou passando às mãos de V. Exa. o incluso projeto de lei que dispõe sobre o repasse, a título de auxílio, do valor de Cr\$ 1.500.000,00 ao CLUBE ATLÉTICO PIRASSUNUNGUENSE.

Trata-se do recurso financeiro, de igual valor, a ser recebido diretamente da Secretaria do Esporte e Turismo, do Governo do Estado, através de convênio aprovado pela lei municipal nº 1.483, de 17 de março p.passado.

De acordo com o mencionado convênio, o valor a ser liberado pela Secretaria do Esporte e Turismo deve rá ser aplicado no setor de esporte do Município. O projeto de lei que estamos submetendo a essa Colenda Câmara, define a forma de aplicação desse recurso, qual seja, o mesmo será utilizado na reforma do Estádio Belarmino Del Nero, conforme antiga aspiração do público esportivo desta cidade. A transferência desse recurso à Diretoria do Clube possibilitará que as referidas reformas sejam realizadas de acordo com o desejo da entidade, bem como que sejam executadas com maior agilização, livres do processamento a que está sujeita a administração pública e do qual, quase sempre, resulta algum retardamento em sua efetivação.

Por se tratar de um projeto que vem atender aos esforçados esportistas do Clube Atlético Pirassununguense, objetivando a maior comodidade do público que comparece ao Estádio Belarmino Del Nero e também dos atletas que ali praticam o esporte, solicitamos que essa Egrégia Câmara aprove a proposição em anexo, em caráter de urgência.

Atenciosamente,

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -  
Prefeito Municipal

PI, MAR, 29, 82



*Câmara Municipal de Pirassununga*

Estado de São Paulo



PARECER

Nº

Ao Projeto de Lei nº 06/82.

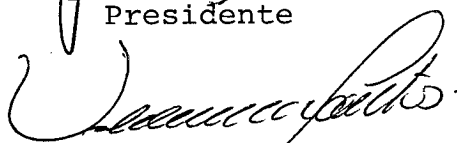
Autor : Executivo Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E LAVOURA.

Esta Comissão, estudando o Projeto de Lei nº 06/82, que visa autorizar o Executivo Municipal a repassar - ao CLUBE ATLÉTICO PIRASSUNUNGUENSE, a título de auxílio para as obras de reformas do Estádio Belarmino Del Nero, no valor de - Cr\$1.500.000,00, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 30 de março de 1982.

  
João Divino Breves Consentino  
Presidente

  
Valdemar dos Santos

Relator

  
Geraldo Sebastião Pavão

Membro



*Câmara Municipal de Pirassununga*

Estado de São Paulo



PARECER

Nº

Ao Projeto de Lei nº 06/82


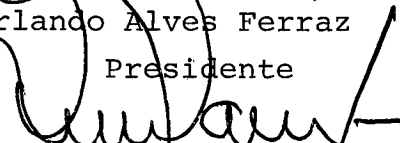
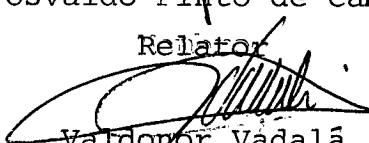
Autor Executivo Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Visa o presente Projeto de Lei em -  
epígrafe, autorizar o Executivo Municipal a repassar ao CLUBE  
ATLÉTICO PIRASSUNUNGUENSE, a título de auxílio para as obras/  
de reformas do Estádio Belarmino Del Nero, no valor de Cr\$ -  
1.500.000,00,

Esta Comissão nada tem a opor quanto  
ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 30 de março de 1982

  
Orlando Alves Ferraz  
Presidente  
  
Osvaldo Pinto de Campos  
Relator  
  
Vaidonir Vadalá  
Membro

100.000-1 - 02.77 - PG.0298 - GRÁFICA BRADESCO S.A. D. V. 100

081

07 VALOR A PAGAR

1.500.000,00

TESOURARIA MUNICIPAL

01 DATA DE PAGAMENTO

03 QUOTA

06 DATA VENCIMENTO

D A M : DOCUMENTO DE  
ARRECAÇÃO MUNICIPAL  
RECIBO DE PAGAMENTO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TAMBÉM, PAGÁVEL NO BRADESCO

5 4 6 8 3 0 1 5 0 0 0 0 0 0 0 0





# RECIBO DE PAGAMENTO

COD. DOCUM  
**20**

U. C.	Nº LOTE	Nº SEQ.
3	5	6
8	9	10

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

UNIDADE DE DESPESA CABETE DO SECRETARIO E ACESSORIAS.

ORG.	U. O.	U. D.	COD. VER.	DATA	C. G. E.	Nº DO EMPENHO / SUBEMPENHO	FORMA PGTO	TIPO DESP.	PLANO DE CONTAS									
2	4	0	1	2	8	27150520	1	4										
11	12	13	14	15	16	17	18	23	24	27	28	31	32	35	36	37	38	8

VALOR BRUTO	DESCONTOS				CÓDIGO RECEBIMENTO	VALOR LÍQUIDO					
	IMPOSTO DE RENDA	COD. IR	OUTROS	COD.							
1.500.000,00						1.000.000,00					
	49	57	58	59	69	70	71	72	74	75	85

CREDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEDÔNIA Nº DO PROCESSO 1495/87

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

**HISTÓRICO**

ELEMENTO: 232390

Para atender ao pagamento do Convênio celebrado entre esta Prefeitura e a interessada, para obras esportivas.

**RECIBO DE QUITAÇÃO**

RECEBI O CHEQUE Nº 780 913 CONTRA O BANCO BANCO SPA AGÊNCIA PETEPRC NO VALOR DE CR\$ 1.311.500,00 (um milhão e trezentos e onze mil e quinhentos reais e cem e cinquenta e sete centavos), REFERENTE AO PAGAMENTO ACIMA DESCRITO.

DATA 29.03.82 ASSINATURA [Handwritten Signature]

ELABORADO POR <u>29 03 82</u> MIGUEL A. M. BRUDA	CONFERIDO POR <u>29 03 82</u> MIGUEL A. M. BRUDA	AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO <u>29 03 82</u> FABRY KIM	CONTABILIDADE <u>1/1</u>
ASSINATURA	ASSINATURA	ASSINATURA	ASSINATURA